

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 108/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de passeio inexistente ou irregular.

ROGERIO APARECIDO XAVIER

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 68 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.53.1

GISELE BARBOSA ORBOLATO

RUA OLÍVIO TONETTO, 28 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1211.35.1

FABIO JUNIOR DOS SANTOS SOBRINHO

RUA OLÍVIO TONETTO, 38 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1211.44.1

RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS

RUA ALCIDES PAZINE, 141 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1510.82.1

JOANA FEITOZA SILVA

RUA ELIAS FERNANI -BIDÚ, 164 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 26.1.3.1212.155.1

MARIO MASSAHIRO NISHI YORI

RUA MILTON VALÉRIO, 118 - JARDIM COBRAL

Ref. Cadastral: 26.1.3.1803.116.1

JORGE ASSAJIRO MIZUKOSHI

RUA ERMELINDA PEREIRA, 285 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.8.144.1

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.218.216.1

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.600 ESCOLA - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.6.705.629.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 29 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística